



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022-PMP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PARINTINS E A EMPRESA CONSTRUTORA A R
LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 05.890.813/0001-18,
NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **16 dias do mês de janeiro de 2023**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **CONSTRUTORA A R LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.813/0001-18, sito na Rua Doroteah Lange, nº 18, QD L LT PQ Shangrila 7, CEP 69.054-000, Bairro Parque 10 de novembro, Manaus/AM, na pessoa de seu Representante Legal **Sr. ABHAIM CALIL NETO**, Sócio-Administrador, inscrito no CPF nº 180.530.802-72 e RG nº. 0595319-7 – SSP/AM, a seguir designada **LOCATÁRIA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-CML**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PMP**, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS EM MANAUS”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, Item 5.1.** do contrato primitivo por mais **12 (doze) meses** a contar de **15 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO** quanto ao valor mensal de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, totalizando valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para o período de 12(doze) meses, conforme concordância do **LOCADOR**, anexo ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **LOCADOR**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 16 de janeiro de 2023.

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO DO DE PARINTINS
LOCATÁRIO

CONSTRUTORA A R LTDA
CNPJ sob o nº 05.890.813/0001-18
ABHAIM CALIL NETO
Sócio-Administrador
LOCADOR

1